



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

EXMO. SR.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CENTENÁRIO DO SUL – PR

INDICAÇÃO Nº 015/2023

O VEREADOR, infra-assinado, com assento a Câmara Municipal, nos termos regimentais, em **REGIME DE URGÊNCIA** em ouvindo o Plenário, **INDICA** ao chefe do Poder Executivo Municipal, através do setor competente, **o envio de Projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul a receber receitas e tributos por meio de cartão de crédito, de débito e por ferramenta digital de pagamento instantâneo (PIX). Segue Lei em anexo.**

JUSTIFICATIVA: Estes serviços são para facilitar a vida da população, com a tecnologia de hoje. São mecanismos criados hoje por vários municípios. A Prefeitura poderá adicionar no valor principal da cobrança, a taxa de administração da operadora para que não haja perda na arrecadação municipal. Poderá a Prefeitura receber o pagamento de forma parcelada no cartão de crédito, dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, conforme parcelas previstas na legislação vigente.

Plenário Maurício Fagundes de Souza, em 06 de março de 2023

ADAM LINEKER

Vereador